

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## LEI MUNICIPAL 675, DE 17 DE JULHO DE 2014.

"Inclui Atividade na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014 e Cria Crédito Especial".

# LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014, a seguinte Atividade:

Atividade: 2451 - Manutenção Despesas com Pessoal e Encargos Sociais-Fundeb-El

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria da Educação Cultura Esportes e Lazer Unidade 02 – FUNDEB



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

## LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella Secretária Municipal da Administração e Fazenda.